

PORTARIA Nº 839 /2015-DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2015/311648 de 17/07/2015.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar - SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituído pelos servidores LILIANE DA MODA SANTOS (presidente), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 57203062/2, ELIZABETH DA COSTA FERREIRA (membro), Técnico de Administração e Finanças (Pedagogia), matrícula nº 5469597/1 e

JOSE LUIS DE JESUS PINTO FIGUEIREDO (membro), Nutricionista, matrícula nº 5891196/1 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 31 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872726

PORTARIA Nº 821/2015 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/345612 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituídos pela servidora ANA CARLA PINTO DA SILVA (presidente), Nutricionista matrícula nº 57204856/4 e ANDRÉ ALVES DE SOUZA (Membro), Agente Administrativo, matrícula nº 3256561/1 para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 27 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872738

PORTARIA Nº 822/2015 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/345646 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituídos pelos servidores JAIME SILVA DELGADO (Presidente), Sociólogo, matrícula nº 57197946/1 e LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO (Membro), Administrador, matrícula nº 721964/1 para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 27 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872739

PORTARIA Nº 832 /2015-DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2015/260758 de 17/06/2015.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, o Parecer da Diretoria Geral deste Hospital, que determinou a instauração de Processo Administrativo, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar - SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituído pelos servidores IBERÊ PINHEIRO DO MONTE (presidente), Farmacêutico, matrícula nº 5890709/1, ROSEANE BEUTHNER, (membro) Nutricionista, matrícula nº 57197536/1 e HELLEN CELENE MIRA DO CARMO (membro), Biomédico, matrícula nº 5895839/1 para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante no processo supracitado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 28 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872745

Portaria nº 838 /2015- DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 477/2015 - GAB/DG/HOL, de 13/05/2015, que atuou nos autos do Processo nº 2015/174379 de 28/04/2015, CONSIDERANDO a conclusão final do relatório da Comissão de Sindicância, nos termos do artigo 201 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

I - De acordo com o artigo 201, inciso I da Lei Estadual 5.810/94, e tendo em vista as provas constantes nos autos do presente processo, determino o arquivamento do Processo nº 2015/174379 de 28/04/2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola

Em, 31 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872747

Portaria nº 836/2015 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 096/2014 - HOL;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2015/ 45251 de 03/02/2015;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S.A;

II - O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo - COPAD/HOL, designada pela Portaria nº 085/2015, publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 32.816 de 27/01/2015.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 31 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872823

Portaria nº 825/2015 - DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/179732 de 23/07/2014 E 2014/293248 juntado aos autos, que versa sobre a inexecução contratual relativa ao Contrato Administrativo nº 093/2014 - HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 645/2014 de 01/08/2014 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/351266 de 13/08/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 27 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872829

Portaria nº 835/2015 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 112/2015 - HOL;

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2015/ 273471 de 25/06/2015;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa FERRAZ SILVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

II - O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo - COPAD/HOL, designada pela Portaria nº 085/2015, publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 32.816 de 27/01/2015.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 31 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872836

Portaria nº 826/2015 - DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/330154 de 21/07/2014, que versa sobre a inexecução contratual relativa ao Contrato Administrativo nº 090/2014 - HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 643/2014 de 01/08/2014 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/351251 de 13/08/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 27 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872844

Portaria nº 827/2015 - DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/330159 de 21/07/2014, que versa sobre a inexecução contratual relativa ao Contrato Administrativo nº 082/2014 - HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 644/2014 de 01/08/2014 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/351255 de 13/08/2015;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão Apuradora apresentar o relatório conclusivo do referido Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Belém, 27 de agosto de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 872849

Portaria nº 824/2015 - DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.947 de 11/08/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2014/330152 de 21/07/2014, que versa sobre a inexecução contratual relativa ao Contrato Administrativo nº 095/2014 - HOL, firmado entre o Hospital Ophir Loyola e a empresa GLENMARK FARMACEUTICA LTDA;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 642/2014 de 01/08/2014 que instaurou Processo Administrativo para apuração de fatos aduzidos no processo citado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/351240 de 13/08/2015;